# POLÍTICA

politica@grupoatarde.com.br

**"ABUSO DE PODER"** Corte eleitoral abre investigação contra Bolsonaro e aliados

www.atarde.com.br/politica

**LEGISLATIVO** Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o vereador e jurista Edvaldo Brito apresentou quatro emendas, todas aprovadas

## Câmara de Salvador aprova reajuste do IPTU para 2023

DA REDAÇÃO

A Câmara de Salvador aprovou, em sessão ordinária ontem, o projeto de lei enviado pela Prefeitura que reajusta o valor do IPTU para 2023 com base na inflação medida pelo IPCA para 2022, estimada pelo Executivo em 5,9%. A sessão foi conduzida pelo presidente Geraldo Júnior (MDB). A matéria ganhou quatro emendas do vereador Edvaldo Brito (PSD).

Conforme mensagem do Executivo, o PL nº 236/22 busca assegurar que o reajuste inflacionário do IPTU do exercício de 2023 e 2024 incidente sobre imóveis residenciais, não residenciais e terrenos previsto no artigo 4º da Lei nº 8.473/2013 não seja superior à variação anual do IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A proposta também atualiza os intervalos de valores venais dos imóveis residenciais, não residenciais e terrenos da Tabela de Receita nº I, Anexo II, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador – CTRMS, com base na variação do IPCA, apurado pelo IBGE, nos exercícios de 2017 a 2022, para apuração da base de cálculo do IPTU.

Atualiza, ainda, os valores a deduzir constante de Tabela de Receita nº I, evitando acréscimo do valor do imposto superior ao da diferença decorrente da alíquota aplicada por cada faixa de intervalo de valor do imóvel, bem como atualiza o valor da isenção de imóveis para 2023 por valor venal do IPTU cujos contribuintes são isentos do pagamento do imposto, de modo a preservar o nível da exclusão do respectivo crédito tributário.

### Parecer do relator

Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o vereador e jurista Edvaldo Brito apresentou quatro emendas, todas aprovadas, aprimorando a matéria. O parlamentar afirmou defender um IPTU justo. Uma emenda da vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), sobre renúncia fiscal, não foi aprovada.

A vereadora Marta Rodrigues (PT) lamentou que a matéria do IPTU não tramitou nas comissões da Casa e observou que o texto "tem distorções perversas". Ela frisou que é contra as atualizações do IPTU.

Os vereadores aprovaram ainda ontem o Projeto de Lei (PL) que prevê a distribuição gratuita de medicamentos à base de cannabis nas unidades de saúde pública municipais. A medida também terá validade nas instituições privadas conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O projeto é de autoria do vereador André Fraga (PV) e determina a criação de uma política municipal de utilização da cannabis para fins medicinais. A aprovação do PL nº 172/2021 contou com amplo apoio da base governista e da oposição.

### PL dos vigilantes

Previsto para ser votado, foi retirado da pauta o Projeto de Lei nº 90/2021, de autoria do vereador Alberto Braga (Republicanos). A matéria deverá ser votada na sessão ordinária da próxima semana e dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas privadas pautarem a contratação de vigilante para festas, boates, casas noturnas, shows e eventos em geral com base na Lei Federal nº 7.102/83.

Para o presidente da CMS e vice-governador eleito da Bahia, Geraldo Júnior (MDB), a iniciativa pode representar uma conquista importante para a categoria.

"Em Salvador há milhares de pais e mães de família que trabalham como vigilantes e seguranças. Este projeto de lei garante também para os participantes dos eventos que a sua segurança durante shows e similares será realizada por profissionais qualificados", avaliou.

Segundo Alberto Braga, a aprovação da proposta vai não só inibir a contratação de pessoas desqualificadas para exercerem atividades de segurança privada, como também garantir que "os direitos trabalhistas desses profissionais (vigilantes) sejam garantidos".

Valdemiro Lopes / CMS / Divulgação

O presidente da Câmara Municipal, Geraldo Jr. (MDB), conduz a sessão ordinária

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022**. Menor preço lote. Objeto: fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500, óleo diesel S10, gasolina e álcool. Dia 28/12/22 às 8:30h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Informações: tel. 7532521043. COD. Licitações-e: 979617. Ruy Barbosa/Ba, 15 de dezembro de 2022. Luiz Claudio Miranda Pires. Prefeito.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBA

**CNPJ: 13.701.966/0001-06**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 056/2022**

O MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, torna público que realizará no dia 27/12/2022 às 10h00min PE 056/2022, PA 260/2022. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, RETROESCAVADEIRA, CAÇAMBA e MICRO-ÔNIBUS, todos 0KM, destinados a atender as necessidades das Secretárias da Prefeitura Municipal de Itagibá. Através da plataforme www.bnc.org.br. Demais atos no Diário Oficial do município: www.itagiba.ba.gov.br. Itagibá-BA, 15/12/2022 – Fábio Nery de Souza.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**

Pregão Eletrônico Nº 025/2022/SRP - Processo Administrativo Nº1475/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa realizará licitação em 27/12/2022 às 09h00min horário de Brasília Local Sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Nº da Licitação: 025-2022. Objeto: Seleção de propostas para aquisição de combustíveis líquidos automotivos (gasolina comum, óleo diesel e óleo S10) para abastecimento da frota de veículos próprios pela da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa – Bahia, mediante sistema de registro de preços, Informações: copel.dommacedocosta@gmail.com ou pelo tel. (75) 3648-2169. Divulgação dos outros atos -Diário Oficial - site: www.dommacedocosta.ba.io.org.br.

O edital do mesmo está disponível para todos os interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, no endereço seguinte: https://www.dommacedocosta.ba.gov.br/site/licitacao e Sistema Eletrônico de Compras do Governo Federal, no endereço seguinte: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_texto.asp.

Dom Macedo Costa, 15 de dezembro de 2022 Leonardo de Jesus Santos Pregoeiro

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA

**CNPJ N: 14.205.686/0001-61**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022**

O Pregoeiro realizará licitação em 28/12/2022 às 09h00m (Horário Local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, tendo por base a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, material de expediente, descartáveis, utensílios de copa e cozinha, materiais de higiene pessoal e equipamentos de limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Jitaúna, pelo período de 12 (doze) meses, através do Menor Preço por Lote. Informações: Tel. (73) 3535-2285. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.jitauna.ba.gov.br. Jitaúna – BA, 13/12/2022. JARBAS APOLÔNIO DA S. JÚNIOR – Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022**

O Pregoeiro realizará licitação em 29/12/2022 às 09h00m (Horário Local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, tendo por base a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, pães, carnes e derivados, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, água mineral, bebidas gaseificadas, polpas de frutas, ovos de páscoa, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, através do Menor Preço por Lote. Informações: Tel. (73) 3535-2285. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.jitauna.ba.gov.br. Jitaúna – BA, 13/12/2022. JARBAS APOLÔNIO DA S. JÚNIOR – Pregoeiro.

---

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE/UFBA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 82/2022**

Processo Nº. 23066.056442/2022-65 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de REAGENTES COM COMODATO, visando atender às necessidades do **LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA (ICS-UFBA)**, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde /UFBA. Abertura: 27/12/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital no sítio www.comprasnet.gov.br Tel.: (71) 3283-5846 Fax: 3283-5841.

**Pregoeiro Oficial**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL

**CNPJ N: 16.434.441/0001-31**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Lagedo do Tabocal, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº.16.434.441/0001-31, situada a Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº.97, Centro, CEP 45.365 - 000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Antônio Marcos Araújo de Sena, inscrito no CPF Nº.010.372.495-85, e RG Nº.10.027.220-71, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ADJUDICA e resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço Nº.013/2022, Contratação de empresa especializada para a requalificação de quadra poliesportiva, vinculada a Escola Municipal 13 de Junho, localizada a Rua 4 de Novembro, do município de Lagedo do Tabocal, conforme informações constantes no Projeto Básico, composto de planilha orçamentária, cronograma físico — financeiro, BDI e demais partes integrantes do Edital, proveniente do Processo Administrativo Nº.041/2022, nos termos da Lei Nº.8.666/1993, tipo menor Preço Global, tendo sido julgada e declarada vencedora a seguinte empresa: AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA — CNPJ Nº.28.184.316/0001-08, com o valor Global final de R$ 344.556,08 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e oito centavos), apta à contratação. Lagedo do Tabocal - BA, 13 de dezembro de 2022. Em tempo, e usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº.8.666/93 e suas alterações posteriores, ADJUDICA e resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço Nº.014/2022, Contratação de empresa especializada para a revitalização da Quadra Poliesportiva, pertencente a Escola Armando São Paulo, no Povoado da Fazenda Nova, do município de Lagedo do Tabocal, conforme informações constantes no Projeto Básico, composto de planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, BDI e demais partes integrantes do Edital, proveniente do Processo Administrativo Nº.042/2022, nos termos da Lei Nº.8.666/1993, tipo menor Preço Global, tendo sido julgada e declarada vencedora a seguinte empresa: AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº.28.184.316/0001-08, com o valor Global final de R$ 918.574,68 (Novecentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais, e sessenta e oito centavos), apta à contratação. Lagedo do Tabocal - BA, 13 de dezembro de 2022. Antônio Marcos Araújo de Sena – Prefeito Municipal.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/FMS**

**CREDENCIAMENTO 01/2023.** Objeto: prestação de serviços na área de saúde do Município, tanto na área urbana quanto rural. Recebimento dos documentos de habilitação e propostas: a partir de 02/01/23 até 31/03/23. Local de entrega e informações: na CPL, Rua Lafayette Coutinho, s/n, de 8 às 12h. Edital DOM, Irecê/Ba, 15/12/22. Joazino A. Machado. Pres. CPL.

---

## FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DA BAHIA – FECOMÉRCIO BA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convocados os Delegados Representantes junto ao CONSELHO DE REPRESENTANTES da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia, para as reuniões EXTRAORDINÁRIA e ORDINÁRIA que se realizarão no próximo dia 21 de dezembro de 2022, as 08h30 ou 09h00, e as 09h30 ou 10h00, respectivamente em 1as ou 2as convocações, na sua sede social, na Avenida Tancredo Neves, n.º 1.109, edifício Casa do Comércio Deraldo Motta, 9º andar, Salvador, Bahia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (extraordinária) a) autorização para lavratura de convenções coletivas/acordos salariais com os sindicatos da capital e do interior, assim como com Federações, representantes de trabalhadores no comércio de bens, serviços e turismo no estado da Bahia; b) apreciação e aprovação do valor da anuidade para o exercício de 2023 (art. 8º, "a", do Estatuto) e c) apreciação e aprovação do valor da contribuição assistencial para o exercício de 2023 (art. 34, § 3º, do Estatuto), bem como (ordinária): a) previsão orçamentária do exercício de 2023; b) outros assuntos de interesse do comércio e c) o que ocorrer. Salvador, 15 de dezembro de 2022. Kelsor Gonçalves Fernandes – Presidente

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

**CNPJ N: 14.147.938/0001-43**

**AVISO PE 018 2022 LICITAÇÃO [Nº 978832]**

A Prefeitura Municipal de Itapé/BA, comunica aos interessados que encontra se aberto PE019 de Processo nº130/2022 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS. Disputa: 27/12/2022 Hora da Disputa: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) Site: https://www.licitacoes-e.com.br. Retire o Edital acessando a página https://www.itape.ba.gov.br/. Itapé Bahia 15/12/2022 Thiago Souza Silva (Pregoeiro)

**AVISO PE 019 2022 LICITAÇÃO [Nº 978834]**

A Prefeitura Municipal de Itapé/BA, comunica aos interessados que encontra se aberto PE019 de Processo nº131/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, TONERS E CARTUCHOS. Disputa: 27/12/2022 Hora da Disputa: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) Site: https://www.licitacoes-e.com.br. Retire o Edital acessando à página https://www.itape.ba.gov.br/. Itapé Bahia 15/12/2022 Thiago Souza Silva (Pregoeiro)

**AVISO PE 020 2022 LICITAÇÃO [Nº 978839]**

A Prefeitura Municipal de Itapé/BA, comunica aos interessados que encontra se aberto PE020 de Processo nº132/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. Disputa: 27/12/2022 Hora da Disputa: 10:30 horas (Horário de Brasília - DF) Site: https://www.licitacoes-e.com.br. Retire o Edital acessando a página https://www.itape.ba.gov.br/. Itapé Bahia 15/12/2022 Thiago Souza Silva (Pregoeiro)

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

**CNPJ N: 14.147.938/0001-43**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-2022**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-2022 - P. A. 1976-2022. A Prefeitura de Mutuipe torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÇAÇAMBAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MTUIPE, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 28/12/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 28/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.mutuipe.ba.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (75) 3535-1960. Mutuipe-Bahia, 14/12/2022. Jaqueline Apóstolo Gonçalves. Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028-2022**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028-2022. P A. 1927 -2022. A Prefeitura de Mutuipe torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço global, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, CONFORME CONVÊNIO Nº 922086/2021, COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE MUTUIPE-BA, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 28/12/2022. Data e horário do início da disputa: 11:00 horas do dia 28/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.mutuipe.ba.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (75) 3635-1960, email: copelmutuipe@gmail.com. Mutuipe-BA, 14/12/2022. Jaqueline Apóstolo. Pregoeira

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2022** - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão presencial para registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para consultoria e assessoramento em especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, fiscalização, laudos, levantamentos, projetos de incêndio, estrutura, projetos, pareceres e vistorias em obras, serviços de sondagem do solo e topografia demandados pelo Município de Jaborandi, abertura no dia 27/12/2022 às 8hs30min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito a Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro ou poderá ser solicitado por e-mail pm.jaborandi@uol.com.br. Informações:(77) 3683.2138/2212, demais atos https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022** - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão para registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de escritório e papelaria para atendimento as necessidades do Município de Jaborandi, abertura no dia 28/12/2022 às 08hs30min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro ou poderá ser solicitado por e-mail pm.jaborandi@uol.com.br. Informações:(77) 3683.2138/2212, demais atos https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2022** - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão para registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de escritório e papelaria para atendimento as necessidades do Município de Jaborandi, abertura no dia 28/12/2022 às 08hs30min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro ou poderá ser solicitado por e-mail pm.jaborandi@uol.com.br. Informações:(77) 3683.2138/2212, demais atos https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2022** - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão para registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhão de limpa fossa e caminhão com cesto aéreo para atender as necessidades deste Município, abertura no dia 28/12/2022 às 14hs30min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro ou poderá ser solicitado por e-mail pm.jaborandi@uol.com.br. Informações:(77) 3683.2138/2212, demais atos https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial. Jaborandi - Bahia, 14 de dezembro de 2022. Marcos Antônio Matos da Silva – Prefeito.

---

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA - CIMA

**CNPJ N: 18.833.841/0001-45**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 0063/2022**

AQUISIÇÃO DE GASOLINA, OLÉO S10 E OLÉO S500 . A entrega e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 27 DE DEZEMBRO de 2022 as 13:30h, na sede do Centro Administrativo, Sala do Empreendedor, localizado na Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Jussari-Bahia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados pelo e-mail: Licitacima@outlook.es das 9:30 às 14:00h. Demais publicações exclusivamente no endereço: sai.io.org.br/ba/cima/site/DiarioOficial E-mail: Licitacima@outlook.es Camacan-Bahia, 14/12/2022 Raul Aragão de Oliveira Junior Presidente da Comissão Provisória de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 0061/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS. A entrega e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 27 DE DEZEMBRO de 2022 as 08:30h, na sede do Centro Administrativo, Sala do Empreendedor, localizado na Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Jussari-Bahia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados pelo e-mail: Licitacima@outlook.es das 9:30 às 14:00h. Demais publicações exclusivamente no endereço: sai.io.org.br/ba/cima/site/DiarioOficial E-mail: Licitacima@outlook.es Camacan-Bahia, 05/10/2022 Raul Aragão de Oliveira Junior Presidente da Comissão Provisória de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 0062/2022**

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DO CIMA BIÊNIO 2023/2024. A entrega e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 27 DE DEZEMBRO de 2022 as 11:30h, na sede do Centro Administrativo, Sala do Empreendedor, localizado na Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Jussari-Bahia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados pelo e-mail: Licitacima@outlook.es das 9:30 às 14:00h. Demais publicações exclusivamente no endereço: sai.io.org.br/ba/cima/site/DiarioOficial E-mail: Licitacima@outlook.es Camacan-Bahia, 14/12/2022 Raul Aragão de Oliveira Junior Presidente da Comissão Provisória de Licitação

---

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº. 519/2022**
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**
**EMENTA: Dispõe sobre os valores de anuidades devidas ao Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA para o exercício de 2023**

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e considerando:
Os termos da Lei Federal nº. 12.514, de 28 de outubro de 2011, e as alterações promovidas pela Lei Federal nº. 14.195, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre as contribuições devidas aos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas, as quais devem ser estabelecidas com base nos valores definidos no referido diploma legal;
Que o Conselho Federal de Farmácia, através da Resolução nº. 739, de 10 de novembro de 2022, fixa os valores das anuidades para o exercício de 2023 e dá outras providências;
DELIBERA:
Art. 1º - O profissional de Farmácia, para o exercício de sua profissão, é obrigado ao registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, bem como ao pagamento da anuidade até 31 de março de cada ano, incidindo na multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora (SELIC), nos termos do artigo 16, da Resolução/CFF nº 531/10 e do artigo 30, da Lei Federal nº 10.522/02, quando fora do prazo.
§ 1º - O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia até o dia 31 de março de cada exercício, com desconto de 5% (cinco por cento) se efetivado até 10/02/2023, de 3% (três por cento) se efetivado até o dia 10/03/2023 e sem desconto se pago até 31/03/2023:
I - Nível superior: R$ 543,08;
I - Nível médio: R$ 271,53.
§ 2º - Quando da primeira inscrição do farmacêutico ou do nível médio em Conselho Regional de Farmácia, o pagamento da anuidade será efetuado com base no valor estabelecido nos respectivos parágrafos deste artigo, obedecendo à proporcionalidade dos meses do ano e com o desconto de 50% (cinquenta por cento).
Art. 3º- O parcelamento será em 06 (seis) vezes mensais, sem desconto, vencendo-se, respectivamente em 10/02/2023, 10/03/2023, 10/04/2023, 10/05/2023, 10/06/2023 e 10/07/2023.
Art. 4º - Quando houver pedido de transferência, o farmacêutico deverá quitar integralmente a anuidade no Conselho Regional de Farmácia de origem, ficando isento do recolhimento da anuidade para aquele no qual estiver sendo transferido.
Art. 5º - Serão isentos do pagamento de anuidades os profissionais:
I - portadores de inscrição remida, conforme os critérios das Resoluções CFF nº 638/17, nº 651/17, ou outra que vier a substituí-las.
I - temporária ou definitivamente, inscritos portadores das doenças da lista elaborada pelo Ministério da Saúde e pela Previdência Social, no artigo 151 da Lei Federal nº 8.213/91 e suas atualizações.
II - farmacêuticos que estiverem exercendo a profissão exclusivamente na condição de farmacêutico militar, ou seja, que não estejam desenvolvendo qualquer atividade no âmbito profissional na área civil, mediante apresentação anual da Declaração de Farmacêutico Militar, conforme estabelecido na Lei nº 6.681/79.
§ 1º - Para efeito de reconhecimento da isenção prevista no inciso II deste artigo o profissional necessitará solicitar e realizar a comprovação por laudo de uma junta médica oficial atestando o referido diagnóstico, assim como o tratamento, devendo ser contado o prazo de validade do laudo pericial, no caso de doenças passíveis de controle, de acordo com resolução nº 638/17.
§ 2º - A isenção prevista no inciso II deste artigo será válida enquanto durar a doença, devendo a comprovação ser feita anualmente pelo profissional inscrito até a efetiva cura.
Art. 6º - O falecimento do farmacêutico é causa de cancelamento de inscrição de pessoa física, mediante apresentação da certidão de óbito, devendo ser encaminhado diretamente para sessão plenária, em obediência aos princípios da eficiência e economicidade administrativa.
Art. 7º - As empresas que exploram serviços para os quais são necessárias atividades profissionais farmacêuticas estão igualmente sujeitas ao pagamento de uma anuidade, incidindo na multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora (SELIC), nos termos do artigo 16, da Resolução/CFF nº 531/10 e do artigo 30, da Lei Federal nº. 10.522/02, quando fora do prazo.
§ 1º - A anuidade de pessoa jurídica para o exercício de 2023, seja matriz ou filial, com vencimento até o dia 31/03/2023, será cobrada de acordo com as seguintes classes de capital social, com desconto de 5% (cinco por cento) se efetivado até 10/02/2023, de 3% (três por cento) se efetivado até 10/03/2023 e sem desconto se pago até 31/03/2023:

| Faixa | Capital Social | Valor da anuidade |
|---|---|---|
| I | Até R$ 50.000,00 | R$ 754,29 |
| II | Acima de R$ 50.000,00 até R$ 200.000,00 | R$ 1.508,61 |
| III | Acima de R$ 200.000,00 até R$ 500.000,00 | R$ 2.262,90 |
| IV | Acima de R$ 500.000,00 até R$ 1.000.000,00 | R$ 3.017,20 |
| V | Acima de R$ 1.000.000,00 até R$ 2.000.000,00 | R$ 3.771,53 |
| VI | Acima de R$ 2.000.000,00 até R$ 10.000.000,00 | R$ 4.525,82 |
| VII | Acima de R$ 10.000.000,00 | R$ 6.034,41 |

§ 2º - Em 06 (seis) parcelas mensais, sem desconto, vencendo-se, respectivamente em 10/02/2023, 10/03/2023, 10/04/2023, 10/05/2023, 10/06/2023 e 10/07/2023.
§ 3º - Quando do registro de pessoa jurídica em qualquer Conselho Regional de Farmácia, o pagamento da anuidade será efetuado com base no valor estabelecido no caput deste artigo, obedecendo à proporcionalidade dos meses do ano.
§ 4º - As filiais que não possuam capital social destacado ficarão sujeitas ao pagamento da anuidade no valor correspondente à faixa I.
§ 5º - As filiais que possuírem capital social destacado efetuarão o pagamento com base na faixa correspondente ao capital social.
Art. 8º - As pessoas jurídicas de direito público não pagarão a anuidade estabelecida no artigo 7º, § 1º desta resolução, em razão da atividade básica, conforme os termos da Lei Federal nº 6.839/80.
Art. 9º - A cobrança das anuidades devidas por pessoas físicas e jurídicas para o exercício de 2023 será feita por meio de um sistema em que a parcela do Conselho Federal de Farmácia seja automaticamente creditada em sua conta corrente, após o efetivo recebimento, no percentual estabelecido na legislação vigente.
§ 1º - Os Conselhos Regionais de Farmácia deverão repassar ao Conselho Federal de Farmácia, também de modo imediato e após o efetivo recebimento, as parcelas devidas referentes às anuidades, multas e juros no percentual estabelecido na legislação vigente.
§ 2º - Os termos de convênios firmados entre o Conselho Regional de Farmácia e as instituições bancárias oficiais para a cobrança de anuidades deverão ser encaminhados ao Conselho Federal de Farmácia.
§ 3º - Eventuais custos não previstos em acordo ou convênio com o Conselho Federal de Farmácia, referentes ao envio, lançamento, cobrança ou pagamento das anuidades são de responsabilidade exclusiva do CRF-BA.
Art. 10 – O CRF-BA deverá encaminhar ao Conselho Federal de Farmácia, a respectiva deliberação, juntamente com o extrato de ata de Plenário.
Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do Conselho Federal de Farmácia.
Art. 12 - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 493/2021.

Salvador, 07 de dezembro de 2022.
Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente do CRF-BA